PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....100
PROJETO DE LEI...109/93
AUTORIA...: Executivo

L E I Nº 090/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 255 Pág. 17
Data 11/09/93

P.L. 109/93
Aut. 91/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo, com a Associação Comercial e Industrial de Apucarana e a TELEPAR - Telecomunicações do Paraná S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Apucarana, autorizado a firmar convênio através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo, com a Associação Comercial e Industrial de Apucarana e a TELEPAR - Telecomunicações do Paraná S/A., objetivando a execução em conjunto, de Programas e Projetos que visem a promoção e desenvolvimento do Município de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de setembro de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada

GENIVAL ROSS
Secretário de Com., Ind. e Turismo
Designado